Corregedoria Geral da Justiça

(271/2018-E)

CGJ

00012365

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado em razão de sugestão formulada pela Sra. Patrícia Gomes visando à realização de publicação única dos comunicados relativos à inutilização de papéis de segurança destinados ao uso em atos de aposição de apostila (fls. 03).

Opino.

Os comunicados sobre a inutilização de papéis de segurança destinados ao uso em atos de aposição de apostila são publicados pela Corregedoria Geral da Justiça em conformidade com o art. 16 do Provimento nº 62/2017 da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça.

Por sua vez, a informação de fls. 04 é no sentido de que a DICOGE recebe solicitações de publicação da inutilização de papéis de segurança de todas as unidades do serviço extrajudicial de notas e de registro do Estado de São Paulo e de outros Estados da Federação: "*...razão pela qual os comunicados feitos junto a imprensa oficial e o portal do extrajudicial são efetuados de forma individualizada, gerando maior controle com relação às informações e comunicações encaminhadas a este Órgão e aos demais entres Federativos via malote digital*" (fls. 04).

Lembro, ademais, que também são expedidos comunicados de extravio, inutilização, furto e roubo de selos e papéis de segurança destinados a outras espécies de atos.

Em razão disso, e apesar da relevância da sugestão realizada, a atual estrutura e a diversidade de órgãos solicitantes não permitem a expedição de comunicados conjuntos.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e no sentido de determinar o arquivamento do presente procedimento, com ressalva sobre a possibilidade de futura realização de novos estudos relativos ao tema.

Sub censura.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 11 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____ (Natalia Firmeza Amaral), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, e determino o arquivamento do presente procedimento, com ressalva sobre a possibilidade de futura realização de novos estudos relativos ao tema.

Dê-se ciência à autora da proposta.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça